



## MINUTA DO CONTRATO

### AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE JARDIM PARA O PARQUE FLUVIAL DE BOLFIAR

Aos 14 dias do mês de maio de 2025, na União de Freguesias de Águeda e Borralha, sita no Largo Drº António Homem de Mello, nº 74 compareceram como outorgantes:-----

**Primeiro: Nuno Gustavo Pimenta Cardoso** em nome e representação da União de Freguesias de Águeda e Borralha, NIPC 510 833 934, nos termos do disposto do artigo 18º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.-----

**Segundo: Pedro Silva Pinhão**, na qualidade de representante legal, em nome e representação da **entidade TOSCCA – Equipamentos e Madeira, Lda**, NIPC 503 150 100, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Frades, com capital social de 49.879,79€ (quarenta e nove mil oitocentos e setenta e nove euros e setenta e nove cêntimos), em Travassos, 3680-170 Oliveira de Frades, Viseu, com poderes para o ato.-----

E por todos os outorgantes foi dito: -----

- 1 – Quem em representação, da União de Freguesias de Águeda e Borralha, e por Deliberação de 15 de abril de 2025, mediante prévia realização por Ajuste Direto, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, após o cumprimento das respetivas formalidades legais, decidiu adjudicar à representada do segundo outorgante, aprovada a minuta em 06 de maio de 2025, o bem em apreço, de acordo com a sua proposta, datada de vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e cinco em conformidade com as cláusulas do caderno de encargos que serviu de base ao concurso que ficam anexos ao presente contrato do qual ficam a fazer parte integrante.-----
- 2 – O objeto deste contrato consiste na aquisição de revestimento cerâmico para o piso do edifício da União de Freguesias de Águeda e Borralha conforme descrito no caderno de encargos, na proposta e demais documentos do procedimento adjudicatório que dele fazem parte integrante.-----
- 3 – Que a adjudicação é feita pelo valor de 15.980,22€ (quinze mil novecentos e oitenta euros e vinte e dois cêntimos), acrescido o imposto sobre o valor acrescentado à taxa de 23%.-----
- 4 – Foi dispensada a prestação de caução face ao valor do contrato.-----
- 5 – Que o prazo de entrega dos bens é de 15 dias.-----
- 6 – Que o pagamento dos trabalhos, respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos pela



União de Freguesias de Águeda e Borralha, cabimento nº CAB 2025/1.193 e compromisso nº COMP 2025/1.204-----

- 7 – Que na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos neles referidos, se aplicarão as normas legais reguladoras do Código dos Contratos Públicos.-----
- 8 – Para dirimir qualquer litígio emergente do presente contrato será exclusivamente competente o Tribunal Administrativo e Fiscal do Circulo de Aveiro, com expressa renúncia a qualquer outro.-----
- 9 – Na qualidade que intervém, TOSCCA – Equipamentos e Madeira, Lda, aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de qualquer modo as possa limitar, restringir, ou anular.-----
- 10– O Gestor do Contrato será Maria Teresa de Almeida Carvalho.-----
- 11– Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram.-----
- 12– A execução deste contrato fica subordinada:-----
  - a) Às cláusulas deste contrato e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante;-----
  - b) Ao Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação mais atual;-----
  - c) À restante legislação e regulamentação aplicável;-----

13 - Em caso de existirem divergências entre os vários documentos referidos na cláusula anterior, prevalecem os documentos pela ordem em que são aí indicados.

O presente contrato vai ser assinado pelos outorgantes pela ordem que foram mencionados.---

Águeda, 14 de maio de 2025



**O Presidente da União de Freguesias de Águeda e Borralha**

---

**(Nuno Gustavo Pimenta Cardoso)**

**Toscca – Equipamentos e Madeira, Lda**

---